



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

PROCESSO: 60550.009900/2020-70

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto do destina-se a aquisição de Material Permanente para o Laboratório de Pesquisas/Div Pesq/DTEP, por meio de processo licitatório, a cargo do Setor de Aquisições, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

QUANTITATIVO DO MATERIAL

Item	Especificação	Catmat	Unidade Medida	Qtde Total Solicitada
1	Sistema de eletroforese horizontal Maxi- Conjunto completo. Destinada à separação e visualização de ácidos nucléicos através de géis de agarose. Ideal para análise de múltiplas amostras, capaz de processar até 170 amostras em um único gel, capacidade de 4 pentes. Medição aproximada de 20 X 25cm, construída em poliestireno. Tampa em acrílico transparente para visualização do gel durante a corrida e sistema de segurança que impede a sua abertura durante a realização do ensaio. Eletrodos internos de platina pura (99,99%) com alta condutividade e resistente a corrosões. Pinos de conexão são de prata banhados a ouro. Tiras coloridas, localizadas na base do sistema, facilitam a visualização de poços e a aplicação das amostras. Apoiaadores emborrachados de alta aderência, com ajustes de altura. Bolha de nivelamento. Bandejas para géis. Bandejas acrílicas, transparentes à luz UV e sistema de represamento (<i>gel casting</i>) que possibilita a preparação do gel dentro ou fora da cuba e dispensa uso de fitas adesivas para represamento. Duas bandejas: maior com aproximadamente 20x25cm e a intermediária com aproximadamente 13x20cm. 4 pentes com dupla espessura (1,0mm e 1,5mm) de 12 dentes, 16 dentes, 21 dentes e 42 dentes compatíveis com pipetas multicanaís e microplacas. Adequada às normas internacionais de segurança.	436330	UND	1
2	Sistema Horizontal de Eletroforese Mini: Ideal para separação de fragmentos de DNA e RNA genômico, produtos de PCR e mini-prep; A cuba de eletroforese horizontal possui medidas par acomodar bandejas de tamanhos aproximados 15x15 e suporte de volume 500 mL tampão. Inclui cuba, cabos de conexão vermelho e preto; Apresentam apoiaadores especiais para ajuste de nível; Sistema de gel casting (represamento) especial que possibilita a preparação do gel dentro ou fora da cuba e visualização em transiluminador; Represadores para preparação do gel que dispensam a utilização de fitas; Totalmente adequada às normas internacionais de segurança; Tampa com articulação que impede o uso enquanto estiver aberta; Construído em poliestireno de alta resistência; <i>gel tray</i> pode ser transferido juntamente com o gel para o transiluminador sem a necessidade de contato direto entre o usuário e o gel e possui etiqueta para visualização da espessura do gel; tiras coloridas, localizadas no fundo do sistema que facilitam a visualização de poços e a aplicação das amostras; Capacidade de ensaios simultâneos: 04; acomoda pentes para corridas preparativas; Tubo para recirculação de tampão. Marcador de peso molecular - Marcador de peso molecular 1kb, DNA Ladder, 500uL. Sem adição de corantes. Marcador 1 Kb Ladder LGC. Eletroforese em gel de agarose 0,8%, mostrando os fragmentos gerados da aplicação de 5 uL do marcador. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Fragmentos produzidos 12. Faixa de pares de bases 100pb – 3000pb. Concentração 100µg/mL. Embalagem 50µg/500µL.	414909	UND	1
3	Fonte de eletroforese - programável para fornecer energia para ensaios de eletroforese. Compatível com cubas de eletroforese verticais e horizontais e sistemas de transferência de diversos fabricantes. Totalmente programável, com fácil visualização dos	358304	UND	2

	parâmetros. Proteção contra excesso de corrente. Sistemas de alarmes sonoros e visuais indicando ausência de carga e indicando excesso de corrente na saída do equipamento. Auto restart: em caso de queda de energia, armazena os parâmetros atuais. Sistema de auto crossover permitindo programação de tensão, corrente ou potência constante. Display digital com tela em LED. Temporização com led indicador. Alarme para aviso de término do tempo programado. Capacidade para até 4 ensaios simultâneos ou superior. Temporização aproximado de 1 a 999min (incremento de 1min). Voltagem 10 a 300V (incremento de 1V). corrente de 1 a 500mA ou superior (incremento de 1mA). Bivolt ou 220V. Acompanha cabo de energia e manual.			
4	Contador de células Automático - Para contagem de células e análise de viabilidade automático; Conta células de mamíferos; ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, memória: até 100 programas, adicional: c, foco automático; limite de detecção aproximada 1 a 600 µm, aproximadamente até 10 ⁷ cell/mL; com display e sistema operacional. Velocidade de quantificação em campo claro de 3 segundos, aproximadamente. 220 V ou bivolt, 60Hz. Acompanha: Cabo USB. Certificações, software, cabo de energia e manual. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.	415316	UND	1
5	Microcentrifuga PLACA: Microcentrifuga para microplacas de PCR; de fácil manuseio, leve, compacto; Rotor de ângulo fixo com eixo vertical; RPM até 5000. Display em LED; Baixo nível de ruído. Aceita placas de PCR com borda e sem borda. Medidas aproximadas: 219 x 190 x 186mm. adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento. 220V ou bivolt, 60Hz.	422477	UND	1
6	Micropipeta Multicanal- manual, de 8 a 12 canais, capacidade de aspiração aproximadamente de 0,5 a 10 µL. Ergonômica. Pistão em aço inox. Com ejetor de ponteira, autoclavável. Permite rastreabilidade, Acompanha certificado individual de conformidade emitido pelo fabricante e fabricação dentro das normas ISO. 220V ou bivolt, 60Hz.	420741	UND	2
7	Extrator automatizado de ácidos nucleicos: para extração de DNA/ RNA. com mesa de trabalho, que processa até 30 amostras, incluem: agitador de tubo de amostra, racks de garrafa para seus reagentes, um braço robótico com sensores e uma luz UV para descontaminação. eficiência de coleta das beads magnéticas >95%. Tela colorida touch. Portas USB. 220V ou bivolt, 60Hz. Inclui: Software, instalação no local e treinamento.	423459	UND	1
8	Analisador de partículas - para caracterização de partículas em dispersões líquidas. Permite analisar o tamanho e distribuição de tamanho de partículas, potencial zeta, mobilidade eletroforética, massa molecular, transmitância e índice de refração . Faixa de tamanho: 0.3 nm a 10 microns. Faixa de peso molecular aproximado: 980 Da a 20 MDa. Faixa de potencial zeta: > +/- 1000mV (3.8nm a 100µm aproximado). Faixa de mobilidade aproximada: > +/- 20µ.cm/V.s.O bancada ótica do sistema inclui um laser Helium Neon (633nm, max 4mW) com um detector APD e óptica de espalhamento de 90 graus para medição de tamanho. Inclui software, CD do Software; Manual; Cabo; Cabo USB; Fusíveis; Célula capilar dobrada; Cuba quadrada de vidro; Cubas quadradas descartáveis. Com instalação no local de entrega e treinamento dos usuários.	466607	UND	1

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição dos itens solicitados é necessária para equipar o Laboratório de Pesquisa, tornando-o funcional para oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas que tenham como fundamento análises moleculares e cultivo celular. O Laboratório de Pesquisa encontra-se em fase final de implantação dentro das dependências da Divisão de Pesquisa/DTEP não dispo de nenhum dos materiais solicitados para realizar os experimentos na área.

O processo de implantação do Laboratório de Pesquisa tem como objetivo oferecer ao pesquisador o suporte necessário para a realização de pesquisas no âmbito de interesse do Hospital e auxiliar na capacitação do militar que busca utilizar uma abordagem de pesquisa em sua área de atuação, bem como a legislação relacionada em vigor.

1.1. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do laboratório em material permanente, que serão utilizados para a realização dos processos metodológicos presentes nos projetos de pesquisas, os quais serão desenvolvidos no Laboratório.

1.1.2. Os equipamentos fazem parte das necessidades para realização de metodologias imprescindíveis para o desenvolvimento de projetos de pesquisa no laboratório.

1.2. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

1.2.1. Visto que já existem demandas de pesquisas e projetos em tramitação, que utilizam técnicas moleculares e de cultivo celular, em sua estrutura metodológica, os materiais adquiridos serão prontamente utilizados assim que disponibilizados dentro da estrutura física. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de mais pesquisadores, do HFA e de instituições colaboradoras, desenvolverem seus trabalhos no Laboratório de Pesquisa.

1.2.2. O Sistema de Registro de Preços, quando for o caso, permitirá ao HFA realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material para dar suporte aos projetos aprovados, o quantitativo pode variar em razão da demanda de interessados no desenvolvimento de pesquisa no setor.

1.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1.3.1. Os itens devem possuir número do Registro na ANVISA, ou se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

1.4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO.

1.4.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados em pesquisas, que serão aplicadas futuramente no tratamento, prevenção e diagnóstico de pessoas/doenças, cuja ausência impossibilitará tais avanços, além da necessidade de equipar e abastecer as instalações do Laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisas/DTEP. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento da pesquisa em saúde no Brasil.

1.5. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

1.5.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

1.5.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

1.6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

1.7. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

1.7.1. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.7.2. O equipamento será submetido à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

1.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens do quadro abaixo:

- 1.7.3.1. Qualidade da matéria prima e componentes;
- 1.7.3.2. Desempenho na utilização;
- 1.7.3.3. Calibração e pleno funcionamento;
- 1.7.3.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA, quando for o caso.

1.8. GARANTIA DOS PRODUTOS:

1.8.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

1.9. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:

1.9.1. A aquisição destes equipamentos permitirá ao HFA atender às futuras demandas no âmbito da pesquisa dos profissionais da Divisão de pesquisas, do HFA e de colaboradores, bem como equipar e abastecer o Laboratório de Pesquisa.

1.9.2. Os equipamentos constantes do objeto em referência serão destinados à Divisão de Pesquisas, proporcionado a realização de pesquisa por profissionais especialistas da Instituição e colaboradores, podendo gerar avanços científicos e tecnológicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, ou por outra modalidade a cargo do Setor de Aquisições, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:

1.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

1.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

1.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

- 1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 1.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 1.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 1.10. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília, 26 de maio de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
KELLIANE ALMEIDA DE MEDEIROS - 2º Ten OTT Assistente da Subdivisão de Fomento à Pesquisa /DTEP/HFA	ADRIANA PINHEIRO RIBEIRO - Maj QCO Vet Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

GERALDO JOSÉ RODRIGUES - Brig Med
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pinheiro Ribeiro, Chefe**, em 26/05/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kelliane Almeida de Medeiros, Assistente**, em 26/05/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 27/05/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 01/06/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2314360** e o código CRC **C25A2B66**.